



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 081 /08 – CUTHAB

Altera a redação do parágrafo 3º do art. 68 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, introduzido pela Lei Complementar nº 549, de 9 de maio de 2006, que trata da atribuição de gratificações especiais a servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município ou de outra esfera governamental, cedidos ao Município com ônus para o órgão de origem.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Na data de 22 de novembro de 2007, a Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, não encontrou impedimento jurídico para a tramitação da matéria. A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídica para o trânsito da matéria em epígrafe, em Parecer aprovado em 18 de março de 2008. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em Parecer aprovado em de 8 de abril de 2008, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório, sucinto.

O Projeto trata das gratificações especiais concedidas a servidores cedidos ao Município, com cargos oriundos de âmbitos governamentais não-correspondentes ao de sua lotação atual, acarretando, desta forma, ônus aos órgãos de origem, podendo o Município ressarcir-los ou não. Ademais, por ser um Projeto proposto pelo Executivo, bem como por não haver qualquer óbice jurídico manifestado, é correto o normal prosseguimento do feito.



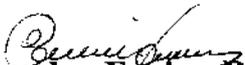
**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 9056/07
PLCE Nº 011/07
Fl. 02

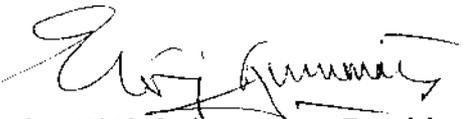
PARECER Nº 081 /08 – CUTHAB

Assim sendo, concluo pela **aprovação** do Projeto.

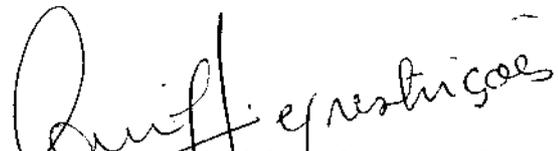
Sala Milton Santos, 28 de abril de 2008.

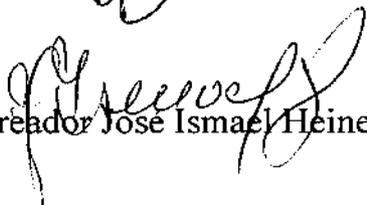

**Vereador Ervino Besson,
Relator.**

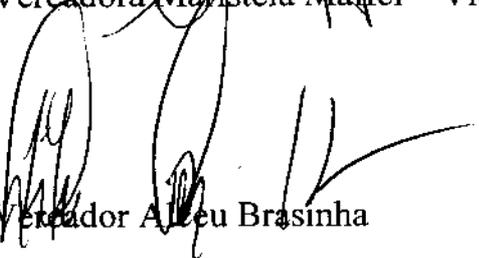
Aprovado pela Comissão em 29-04-08.


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador João Bosco Vaz


Vereadora Maristela Malfei – Vice-Presidenta


Vereador José Ismael Heinen


Vereador Azeu Brasinha